



GRUPO DE FRATERNIDADE PAI JACOB
CNPJ nº 45.307.261/0001-97

LAR EDUCACIONAL DE DESCALVADO
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 16 – 28/04/1966 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8433 – 23/11/1993
Utilidade Pública Federal – Portaria nº 3245 – 27/10/2004 – CNAS nº 202 – 18/12/2001
CMAS nº 03 – 30/03/1998 – COMUCRA nº 02 – 07/04/1998 – CEBAS: Resolução nº 239 – 19/12/2006

RELAÇÃO DOS TERMOS DE AJUSTES REALIZADOS

Danilo Jose Fuzzaro Zambrano, Presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro de Alcantara Camargo, nº 230 - Centro, CEP 13.690-171, Descalvado - SP, titular do CPF nº 329.103.218-78 e do documento de Identidade RG nº 35.389.059 SSP/SP, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto Social, torna público que a entidade Grupo de Fraternidade Pai Jacob, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 45.307.261/0001-97, firmou os contratos conforme descrito abaixo com vigência em 2026.

Tipo	Número	Conveniada	Assinatura	Objeto	Vigência	Valor R\$	Cronograma de Pagamento
Termo de colaboração	FMAS 13	Município de Descalvado	Primeiro Termo de apostila 19/06/2026	OBJETO: Transferir recursos financeiros destinados ao Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, garantindo moradia com ambiente seguro, alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas, convivência social, cuidados de higiene, cuidados de saúde, convivência social, e atividades de lazer. O serviço prestado deverá ser ininterrupto. A execução do objeto compreenderá o período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, destinando-se os recursos ao custeio para despesas de folha de pagamento	01/07/2026 31/12/2026	21.703,62 Fonte 1	Parcelas mensais
			30/12/2025		01/01/2026 31/12/2026	520.000,00 Fonte 1	Parcelas mensais
Termo de colaboração	FMAS 14	Município de Descalvado	30/12/2025	Transferir recursos financeiros destinados ao Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, garantindo moradia com ambiente seguro, alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas, convivência social, cuidados de higiene, cuidados de saúde, convivência social, e atividades de lazer. O serviço prestado deverá ser ininterrupto. A execução do objeto compreenderá o período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, destinando-se os recursos ao custeio para despesas de combustível, gêneros alimentícios, produtos de higiene e de limpeza, compra de gás de cozinha.	01/01/2026 31/12/2026	29.354,04 Fonte 2	Parcelas mensais
			20/03/2026 Primeiro Termo de Apostila		20/03/2026 a 31/12/2026	30.645,96	Parcelas mensais

Termo de colaboração	FMS 15	Município de Descalvado	30/12/2025	Transferir recursos financeiros destinados ao Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, garantindo moradia com ambiente seguro, alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas, convivência social, cuidados de higiene, cuidados de saúde, convivência social, e atividades de lazer. O serviço prestado deverá ser ininterrupto. A execução do objeto compreenderá o período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, destinando-se os recursos ao custeio para despesas de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo	01/01/2026 a 31/12/2026	12.373,37 Fonte 5 – conforme repasso do FNAS	Parcelas mensais
Termo de colaboração	FMS 16	Município de Descalvado	30/12/2025	Transferir recursos financeiros destinados ao Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, garantindo moradia com ambiente seguro, alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas, convivência social, cuidados de higiene, cuidados de saúde, convivência social, e atividades de lazer. O serviço prestado deverá ser ininterrupto. A execução do objeto compreenderá o período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, destinando-se os recursos ao custeio para despesas de seguros, gêneros alimentícios, locação, serviços de terceiros, utilidade pública e outros materiais de consumo.	01/01/2026 a 31/12/2026	60.000,00 Fonte 5 – conforme repasso do FNAS	Parcelas mensais

E para que produza os efeitos legais, firma o presente.

Descalvado, 28 de Agosto de 2026


Danilo Jose Fuzzaro Zambrano
 Presidente

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 Artigo 184 da IN 01/2024 do TCE/SP
 X - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de